

## PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL

### THINKING OUT LOUD ABOUT ADULTCENTRISM, DEMOCRACY AND CHILD AND YOUTH PARTICIPATION

Leonardo Carvalho de Souza<sup>1</sup>  
Rita Marta Mozetti Silva<sup>2</sup>  
Rafael Gonçalves dos Santos<sup>3</sup>  
Maria Cristina Piana<sup>4</sup>

#### RESUMO

O presente ensaio teórico visa refletir acerca da participação democrática de crianças e adolescentes no processo político. Subsidiado pelo referencial crítico-dialético, o estudo bibliográfico e documental problematiza os limites da cultura adultocêntrica e da democracia burguesa, e como estas limitam a participação de crianças e adolescentes nos espaços democráticos de direito. A empiria refere-se a catorze artigos publicados no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em Brasília/DF em 2019, que tratam a respeito da infância e adolescência e que apresentam alguma conexão com a participação, a democracia e os conselhos de direitos. E ainda traz-se uma discussão a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao que se refere à educação infantil e ao protagonismo nessa etapa de ensino.

**Palavras-chave:** participação infantojuvenil; democracia; políticas públicas.

#### ABSTRACT

<sup>1</sup> Doutorando em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) - campus de Franca. Mestre em Sociedade e Desenvolvimento pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD/UNESPAR. Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Políticas Públicas para a Infância e Adolescência (GEPPIA) da UNESP/Franca.). Docente no curso de Serviço Social da UNESPAR/campus de Paranavaí/PR E-mail: leonardopedagogoeassistente@gmail.com

<sup>2</sup> Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) Franca/SP. Mestra em Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário Municipal Uni-FACEF. Graduação em Pedagogia pela Universidade de Franca – UNIFRAN. Tutora de Graduação em Pedagogia pela Universidade Anhanguera - Franca/SP. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas na Infância e Adolescência (GEPPIA). E-mail: rmozetti@yahoo.com.br.

<sup>3</sup> Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca/SP. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca/SP. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas na Infância e Adolescência (GEPPIA). E-mail: rafael.goncalves@unesp.br

<sup>4</sup> Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP - Franca/SP. Docente do curso de graduação e Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP - Franca/SP. Coordenadora do Programa de Extensão Nercia. Foi tutora do Grupo PET Serviço Social-Unesp/ Franca. Professora orientadora. E-mail: crispiana@uol.com.br.

# PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL

This theoretical essay contributes to reflect on the democratic participation of children and adolescents in the political process. Subsidized by the critical-dialectical framework, the study aims to analyze the limits of adult-centric culture and bourgeois democracy, and how these can limit the participation of children and adolescents in democratic spaces under the rule of law. Furthermore, fourteen articles published in the 16th Brazilian Congress of Social Workers (CBAS), held in Brasilia/DF in 2019, that deal with childhood and adolescence and that have some connection with participation, democracy, councils of rights, among other deliberative bodies, were consulted.

**Keywords:** child and youth participation; democracy; public policies.

## 1. INTRODUÇÃO

Que a Constituição Federal de 1988 fundou novas possibilidades no campo da participação política e democrática à população brasileira é fato, contudo, o desenvolvimento de uma cultura democrática e cidadã é um caminho a ser construído e forjado no cotidiano das instituições e da população. E ainda há muitos limites no âmbito da democracia tal como a temos, sendo que vários pensadores sugerem para a necessidade de aprofundamento e amadurecimento de nossa democracia e alguns, inclusive a superação dessa forma de sociabilidade (SANTOS, 2014; TONET, 2005). Ademais, ao analisar como o Estado tem criado as garantias constitucionais, Behring e Boschetti (2011) e Salvador (2020) entendem que a financeirização tem influenciado o orçamento social e promovido o desfinanciamento das políticas públicas e sociais, modelo que dificulta a promoção e garantia dos direitos, junto a um inacabamento de um Estado garantidor.

É tomando tais dificuldades que pensamos os direitos das crianças e dos/as adolescentes e das suas possibilidades da participação política, os seus avanços, retrocessos e as lutas cotidianas pela efetivação da cidadania. Neste preciso sentido, e, entendendo que a participação política de crianças e adolescentes precisa ser contemplada nas lutas pela formulação, desenvolvimento e avaliação das políticas públicas, que problematizamos no

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

presente texto alguns limites da cultura adultocêntrica <sup>5</sup>e da democracia burguesa e como estas podem limitar a participação do público infantojuvenil, secundarizando as contribuições dos mesmos ao aprofundamento da democracia e a garantia de direitos humanos e sociais, bem como nas possibilidades de transformação social.

O estudo aqui apresentado trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, subsidiada pelo aporte da teoria social crítico-dialético ao considerar a desigualdade, a concentração de renda, o racismo, o patriarcado, o machismo e o adultocentrismo como nucleados pelo modelo de produção capitalista e sua hierarquia. E como elementos para entender como a participação infantojuvenil é desqualificada, buscou-se experiências de resistência que potencializam a participação desse público nos espaços democráticos.

A organização do texto propõe, inicialmente, uma discussão sobre o caminho trilhado na mudança da concepção da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral (BERNAL, 2004; RIZZINI, 2008, 2009). Ainda, busca-se indicar como as mudanças na condução das políticas sociais impactam diretamente nas possibilidades de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes (BEHRING; BOSCHETTI 2011; SALVADOR, 2020).

Em seguida, indicamos como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contempla alguns insumos direcionados ao estímulo do protagonismo infantil desde a primeira infância. Por fim, é proposto uma discussão sobre algumas teses destacadas da consulta à catorze artigos publicados no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) de 2019, que matizam experiências sobre a resistência e os projetos que visam a formação e a participação infantojuvenil.

### **2. ANÁLISE HISTÓRICA SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL E DA SUA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL**

---

<sup>5</sup> Entende-se que o adultocentrismo, cultura “adultocrática” ou o “adultismo” é uma perspectiva que desqualifica o potencial de crianças, adolescentes e jovens em suas capacidades de criação e participação nos diferentes espaços de socialização (família, escola, igreja, política, dentre outros espaços). Tendencialmente, essa forma de interpretação coloca crianças, adolescentes e jovens sempre como um vir a ser, como entes do futuro, como sujeitos que ainda não possuem legitimidade. Nesse sentido, as ideias, sentimentos, propostas, opiniões e direitos do público infantojuvenil tendem a ser minimizados, desconsiderados ou pensados restritamente a partir de uma ótica adulta (UNICEF, 2013).

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

A história da infância e da adolescência no Brasil é marcada pela invisibilidade e pelo grave desrespeito aos direitos humanos, haja vista a implantação de políticas repressivas e criminalizadoras da pobreza, pelas internações em instituições inapropriadas, além do trabalho forçado coberto pelo manto ideológico de transformação social.

No período colonial brasileiro, crianças e adolescentes eram interesse somente da família, das ações de caridade da Igreja Católica, tornando-se mais tarde interesse do Estado e de parte da sociedade apenas nos períodos pré-republicano e republicano, nos quais passaram a ser usados/as como “chave para o futuro” em um discurso salvacionista que defendia a “salvação” da criança para a transformação do país. Seguindo essa lógica, as crianças deveriam ser moldadas de acordo com o que se queria para o país:

[...] um povo educado, mas não ao ponto de ameaçar os detentores do poder; um povo trabalhador, porém sob controle, sem consciência do valor de sua força de trabalho; um povo que acalentasse amor a sua pátria, mas que não almejasse governá-la (RIZZINI, 2008, p. 86).

Somada a estas condições, havia também uma concepção higienista e saneadora da sociedade, em que se buscava “educar” as famílias para criarem suas crianças dentro dos padrões burgueses. As que não fossem educadas nessa perspectiva, seriam educadas pelo Estado - pelo menos teoricamente - em instituições superlotadas, insalubres e exploradoras de mão de obra barata, mantendo os/as filhos/as dos pobres ainda mais à margem da sociedade. Com relação à essas instituições, destaca-se as Colônias Correccionais criadas em 1893, as quais tinham como objetivo limpar as ruas de pessoas indesejadas – os chamados vadios, viciosos, “menores” e as mulheres não sujeitas ao poder paterno – considerando uma sociedade machista e patriarcal.

Ao mesmo tempo, a imposição do trabalho infantil foi adotada nesse período enquanto forma de reduzir a superlotação das instituições mantendo os/as jovens fora delas com o argumento dos juristas de recuperação dos/as considerados/as abandonados/as por meio do trabalho. Além disso, também é preciso compreender que o discurso do trabalho como o único meio de transformar o “menor desvalido” em alguém válido para a sociedade do capital que contribuísse para a prosperidade da nação, surgiu no período da industrialização no Brasil, momento esse que demandava maior força de trabalho, sobretudo barata. Esse tipo de trabalho era resquício de uma sociedade baseada no trabalho escravo e serviu para a

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

manutenção da expropriação do trabalho após a abolição da escravidão. Dessa forma, a maioria das crianças e adolescentes institucionalizadas eram negras descendentes de famílias de escravos, e que foram violentamente abandonadas após a abolição.

O primeiro Código de Menores, decretado em 1927, era uma legislação específica para a infância e adolescência que focalizava o “menor em situação irregular” (os pobres, os abandonados e os infratores), que deveriam ser recuperados por meio da internação em instituições correcionais. O código, “ao mesmo tempo que indicava a proteção por meio de uma legislação específica às crianças e adolescentes, contribuía para fomentar estereótipos sobre a infância pobre, abandonada, vadia, pervertida e infratora” (BERNAL, 2004, p. 24-25). Em 1979, o novo Código de Menores inaugurou a Doutrina da Situação Irregular, uma vez que essa legislação teve como resultado o aumento da repressão e, conseqüentemente, a ampliação da institucionalização de crianças e adolescentes.

Com o fim da ditadura civil-militar impulsionada pela pressão popular na década de 1980, uma nova Constituição Federal é aprovada em 1988 e institui, pela primeira vez no Brasil, uma política de seguridade social. Além disso, à luz desta constituição e com o crescimento da luta de intelectuais, entidades e movimentos sociais pela mudança no tratamento da infância e da adolescência, sobretudo as mais pobres, tanto no âmbito nacional quanto no internacional, promulgou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que rompeu com a Doutrina da Situação Irregular do Código de Menores, e que a substituiu legalmente pela Doutrina da Proteção Integral.

Isso significa que crianças e adolescentes dispõem de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana a fim de contribuir para o seu desenvolvimento mental, físico, social, espiritual e moral, em condições de liberdade e de dignidade. Além disso, em seu Artigo 4º, a lei estabeleceu como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público:

[...] assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Contudo, observa-se que, em tempos de ataques frontais provocados pela atual gestão ultrabeoliberal, somadas às determinações contraditórias do contexto de pandemia da

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

Covid-19, os direitos historicamente conquistados de crianças e adolescentes ainda encontram-se ameaçados na sociedade contemporânea, uma vez que estas representam a parcela da população brasileira mais exposta à violações de direitos pelo Estado, pela sociedade e pela família, haja vista os inúmeros casos registrados de maus-tratos, de abusos, de exploração sexual, da exploração do trabalho infantil, do tráfico humano, do genocídio, assim como das prisões arbitrárias da juventude periférica e negra brasileira, e que por sua vez constituem parte de uma sociedade classista, racista, heteropatriarcal, LGBTfóbica, dentre outras manifestações de preconceitos e intolerâncias.

O processo histórico de conquista e de promoção de políticas públicas voltadas para à infância e adolescência pobres e suas famílias no Brasil nos levam a compreender a falta e/ou ausência de políticas efetivas na atualidade. Segundo Rizzini (2009):

a assistência pública à infância no país apresentou algumas características que deixaram marcas profundas no sistema de atendimento até a atualidade. A sua própria constituição nas primeiras décadas do século, vinculada às instituições jurídico-policiais, em uma ação marcada pelo controle e pela repressão, dependente das instituições particulares beneficentes, já nos dá uma ideia do percurso que as políticas públicas do setor iriam traçar nas décadas seguintes (RIZZINI, 2009, p. 280).

Nesse sentido, o marco regulatório para o desenvolvimento de legislações destinadas à proteção da vida e ao reconhecimento dos direitos da criança e adolescente podem ser compreendidas a partir da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 e com a Declaração dos Direitos da Criança de 1959. O Brasil também se tornou um país signatário em relação aos direitos internacionais da criança e adolescente por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Ao refletir sobre o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do/a Adolescente (SGDCA) à luz da política de atendimento prevista pelo ECA, observamos que este sistema congrega diversos órgãos, entidades, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. De acordo com o Artigo 86º do referido Estatuto, a política de atendimento dos direitos da criança e do/a adolescente ocorrerá por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) também assumem um papel central na deliberação da política de atendimento às crianças e adolescentes nos municípios, em articulação com todos os demais órgãos e entidades que integram o sistema de garantias dos direitos. Além disso, vale ressaltar que este conselho é organizado enquanto um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal, cuja fonte de energia necessita de recursos públicos que provêm do orçamento dos diversos órgãos públicos encarregados pela execução de políticas sociais destinadas ao atendimento da população infantojuvenil local. Somadas aos principais órgãos de defesa dos direitos da criança e do/a adolescente, também se encontram os conselhos tutelares, responsáveis por zelar pelos seus direitos, expandindo sua inserção por todo o país.

Criado em 1991 pela Lei n. 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) é organizado enquanto um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no Artigo 88º do ECA. Integrante da estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos, o Conanda é o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio de uma gestão compartilhada, o governo e a sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Não obstante, observa-se ainda a fragilidade e a restrição do desenvolvimento de políticas públicas para crianças e adolescentes na atualidade, uma vez que a responsabilidade estatal é transferida para instituições filantrópicas, que passam a fornecer, ainda que de maneira limitada, algumas atividades para tentar garantir o direito de acesso desse público a atividades de lazer e cultura, por exemplo. Todas essas questões tornam-se ainda mais acentuadas pelo contexto neoliberal radical que paira sobre a realidade social contemporânea, o qual usa a alta dívida pública como justificativa para o corte de direitos sociais e de disputa do fundo público na execução de ações e serviços que assegurem a democracia participativa de crianças e adolescentes nos processos decisórios enquanto sujeitos sociais e políticos que também devem ser protagonistas da construção da sua cidadania. Tais medidas, contudo, não foram e não são capazes de solucionar os problemas socioeconômicos produzidos pela crise estrutural do capital, mas ao contrário

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

tiveram efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora, pois provocaram aumento do desemprego, destruição de postos de trabalho não qualificados, redução dos salários devido ao aumento da oferta de mão de obra e redução de gastos com as políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 127).

De acordo com as análises realizadas por Salvador (2020), acentuados pelas medidas de austeridade fiscal no contexto de pandemia da Covid-19, observa-se que o fundo público tem sido fortemente disputado na história do Brasil a favor dos interesses do capital. Esse fator tem se intensificado nas últimas décadas com a Desvinculação de Receitas da União (DRU) e com a Emenda Constitucional nº 95 de 2016, a qual congela as despesas primárias do governo por vinte anos, resultando no desmonte brutal dos direitos sociais, cujas políticas já não eram suficientes para um país extremamente desigual e com significativa parcela da população em situação de extrema pobreza.

Destarte, diante do contexto de crise política, econômica, social, ambiental e sanitária, nos deparamos com constantes empecilhos para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e, por isso, é preciso construir bases sólidas de resistência e lutar pela efetivação dos direitos desses/as que não são ouvidas, que são historicamente silenciados/as e que precisam, portanto, ser reconhecidos/as enquanto sujeitos de direitos do presente, e não do futuro.

### **3. A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E O PROTAGONISMO INFANTIL**

Tendo vista a criança como sujeito de direitos, faz-se necessário desenvolver o protagonismo desde a primeira infância, sendo assim, busca-se apoio no desenvolvimento educacional que visa a formação integral do ser. Encontra-se na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo da educação brasileira, referências para reconhecer a pertinência de se pensar no desenvolvimento do protagonismo da criança, pois a BNCC define os direitos de aprendizagem de todos/as os/as estudantes brasileiros/as. Estabelece os objetivos de aprendizagem que se quer alcançar, por meio da definição de competências e habilidades essenciais, norteia e faz referência para que as escolas elaborem os seus currículos



## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

e regulamentem as aprendizagens essenciais para o ensino nas escolas brasileiras públicas e particulares (BNCC, 2017).

A BNCC define Competências como: mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. E define que as Habilidades expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos estudantes nos diferentes contextos escolares.

As dez competências gerais que norteiam os currículos escolares da Educação Básica são: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Cultura digital; Trabalho e projeto de vida; Argumentação; Autoconhecimento e autocuidado; Empatia e cooperação; Responsabilidade e cidadania. Percebe-se que, das dez Competências, seis são voltadas especialmente para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e quatro delas, voltadas para as habilidades cognitivas. Nota-se que são competências para além do conteúdo escolar, mas visam o desenvolvimento integral dos/as estudantes desde a primeira infância e que se estende para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, formação integral ao longo da escolaridade.

Assim, percebe-se que a BNCC apresenta um salto histórico ao reconhecer a Educação Infantil como uma etapa essencial e estabelecer direitos de aprendizagem para crianças de 0 a 5 anos. O documento também inova ao reconhecer esta importante etapa da Educação Básica para a construção da identidade e subjetividade da criança. Desde a primeira infância, a criança precisa desenvolver habilidades mediante experiências. Sendo assim, a BNCC traz como eixo integrador a brincadeira e a interação e contempla a educação infantil com seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se.

Os direitos desdobram-se em cinco campos de experiências, que são: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimento; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Fala-se em campos, no plural, por se tratar de diversas vivências e experiências que as crianças são desafiadas no cotidiano escolar. Assim, acredita-se que já na primeira infância, colocadas em atividades desafiadoras, elas já desenvolvem a argumentação, a tomada de

## PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL

decisão e tornam-se protagonistas no ambiente escolar e em sociedade. Nota-se que a educação escolar dialoga com o desenvolvimento integral e com os direitos, o que pode levar as crianças ao protagonismo. Assim,

O protagonismo dentro das práticas escolares tornou-se fundamental para que a criança tenha a possibilidade de perceber, interpretar, analisar, propor e agir em seu meio social. Essas práticas e vivências no contexto escolar traz um melhor desenvolvimento na construção do conhecimento, fazendo com que as crianças sintam-se envolvidas, comprometidas e interessadas (BATISTA; SAMPAIO; PAULA, 2020, p. 7).

A BNCC traz a criança como sujeito histórico de direitos, assim, visa a sua formação integral e traz como concepção de criança que:

Criança é sujeito, não objeto. Se existe algo que sustenta a BNCC da Educação Infantil é a concepção de infância, ao compreender a criança como centro do processo. Trata-se de compreendê-la como capaz. Capaz de fazer, capaz de brincar, de aprender e ensinar (SAMIA, 2018, p. 1).

O documento reforça a compreensão da criança como protagonista em todos os contextos de que faz parte, ela não apenas interage, mas cria e modifica a cultura e a sociedade, dessa forma,

Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil tanto na creche quanto na pré-escola (BNCC, 2017).

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº5/2009), em seu artigo 4º, definem a criança como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Amplia o olhar sobre a criança, considerando as interações sociais como condições essenciais para o aprendizado. Ao mesmo tempo, a criança está no centro do processo de aprendizagem, como sujeito das diferentes práticas cotidianas. Trata a criança com toda complexidade e potência e situa a Educação Infantil em relação ao desenvolvimento de princípios éticos, estéticos e políticos (DCNEI, 2009, p. 1).

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), a criança deve ser vista como um sujeito histórico e um sujeito de direitos, princípios que também se fazem presentes na Pedagogia da Infância que define a criança como um ser que se constrói por meio de interações, produz conhecimentos e tem o direito de brincar, observar e experimentar.

O protagonismo infantil eleva a capacidade da criança para explorar o mundo e conhecer situações que ocorrem ao longo da vida, pois exercendo desde a infância a habilidade de refletir sobre as experiências, a autoconfiança é desenvolvida e se torna um dos traços de sua personalidade.

O protagonismo infantil pressupõe o protagonismo da outra pessoa, sendo assim, a criança compreende que sua voz deve ser escutada, e reconhece que o/a outro/a também possui e precisa dessa liberdade para bons relacionamentos, criando laços afetivos, amigáveis e saudáveis que são construtivos para todas as pessoas.

A ênfase é colocada em vê-las com sujeitos únicos com direitos, em vez de simplesmente com necessidades. Elas têm potencial, plasticidade, desejo de crescer, curiosidades, capacidade de maravilhar-se e de relacionarem-se com outras pessoas e de comunicarem-se (RINALDI, 1999, p. 114).

Deve-se atuar para formação de cidadãos e cidadãs autônomos/as e capazes de lidar, de forma ativa, com os desafios contemporâneos. Este ato deve estar presente em todos os âmbitos da sociedade, porém, a escola é o ambiente principal, sendo ela, o local em que ocorre o desenvolvimento pessoal do ser humano logo no início das relações sociais.

Trata-se de pensar a criança enquanto protagonista do seu desenvolvimento, realizado por meio de uma interlocução ativa com seus pares, com os adultos que as rodeiam, e com o ambiente no qual estão inseridas (BARBOSA; HORN, 2008). Toda a criança é sujeito ativo e nas suas interações está o tempo todo significando e recriando o mundo ao seu redor. A aprendizagem é a possibilidade de atribuir sentido às suas experiências (CORSINO, 2009).

Reconhecer o direito da criança de ser protagonista e a necessidade de manter a curiosidade espontânea de cada uma delas em um nível máximo. Tínhamos de preservar nossa decisão de aprender com as crianças, com os eventos e com as

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

famílias, até o máximo de nossos limites profissionais, e manter uma prontidão para mudar pontos de vista, de modo a jamais termos certezas demasiadas (MALAGUZZI, 1999, p. 62).

Diante dos pressupostos trazidos pelos documentos oficiais DCNEI e BNCC, marcos para a educação brasileira, a criança é um sujeito de direitos, portanto, protagonista do seu próprio desenvolvimento estudantil e societário, para que ao longo da educação básica e de sua vida desenvolvam conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas da vida cotidiana e exercer plenamente a sua cidadania.

### **4. CONTRIBUIÇÕES DO 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (CBAS) À PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

Na consulta realizada nos anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), evento realizado em 2019, utilizamos os descritores: “infância, criança, adolescência e juventude”, e observamos se nos títulos ou palavras-chave havia algum termo que abordasse a temática da participação infantojuvenil, como “participação, protagonismo, política e cidadania”. Identificamos catorze artigos, os quais permitem pensar a problemática da participação infantojuvenil, mas somente cinco textos tratam mais diretamente da participação política infantojuvenil de crianças e adolescentes. Os demais artigos (nove) que apresentam tais descritores tratam sobre a participação em instituições, conselhos de direitos ou mesmo vão discutir como as políticas públicas gerais ou focadas nos direitos das crianças e dos adolescentes podem ser qualificadas, fiscalizadas, monitoradas, ou seja, como se pode exercer o controle social em relação a essas diversas políticas públicas, os seus serviços, projetos, programas e atendimentos. Nesse sentido, optamos por analisar as teses dos artigos que visam compreender como é estimulado a participação de crianças e adolescentes nos próprios conselhos de direitos, nos grêmios estudantis, projetos de extensão e demais espaços, nos âmbitos da educação, da assistência, da saúde, dentre outros.

A fim de equacionar o tema da participação, há uma contribuição de Pacheco (2019) que apresenta uma breve recapitulação da evolução dos direitos das crianças e adolescentes, ao passo que coloca o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a perspectiva fundada com o mesmo como um movimento que modificou uma política centralizadora para uma

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

política democrática e participativa. Processo este fundamental para embasar as diversas possibilidades de participação infantojuvenil.

Na mesma esteira, Silva, Pini e Reis (2019) ratificam como o ECA representou uma cisão com a doutrina da situação irregular, que focava somente nas crianças e adolescentes quando apareciam como problemas sociais. Além disso, destacam os avanços constitucionais, como o estabelecimento do controle social, por meio dos conselhos de direitos. Criticam a perspectiva neoliberal e ultraconservadora na forma como se manifesta na cena política brasileira, por entenderem que dificultam a viabilização da doutrina de proteção integral. Nas palavras das autoras: “o princípio da prioridade absoluta está distante de estar presente nas políticas sociais públicas (executivo), no judiciário, no legislativo, na mídia e na sociedade em geral” (SILVA; PINI; REIS, 2019, p. 9). As propostas de redução da idade penal, a persistência de casos de trabalho infantil, entre outras violações presentes, indicam que os direitos infantojuvenis são incompatíveis com o capital e sua lógica de produção e reprodução. Ademais, chamam atenção para a necessidade de se fomentar a educação e a participação popular como meio de atuar na garantia de direitos.

Já as contribuições de Teixeira (2019), vão no sentido de problematizar como o adultocentrismo permeia as políticas públicas, mesmo aquelas voltadas ao público infantojuvenil, questiona como o próprio ECA, a partir de uma análise global, possui um foco em aparatos do Estado enquanto meios de participação de crianças e adolescentes. Há ainda outras legislações, como a Convenção dos Direitos da Criança (CDC), adotada pela assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que fomentam mais a escuta e a participação infantojuvenil nos diferentes espaços possíveis. Nas palavras da autora:

O direito à participação social de crianças e adolescentes não pode permanecer restrito às esferas investigativas e judiciais, uma vez que existem muitos espaços possíveis para o seu exercício: família, escola, comunidade, instituições religiosas, instituições públicas, casas legislativas, etc. Todavia, esses lugares ainda não se encontram culturalmente preparados para promover esse direito (TEIXEIRA, 2019, p. 5).

Na argumentação estruturada por Teixeira (2019), há muitos aspectos teóricos e metodológicos que contribuem para a crítica ao adultocentrismo e a defesa por uma

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

participação e protagonismo efetivos e a hegemonia da ideia de que crianças e adolescentes são parceiros/a e não subordinados/as no processo de formulação de políticas públicas.

O trabalho de Albiero, Lima e Silva (2019) se fundamenta em um projeto de extensão universitária, ofertado por meio de parceria da Universidade Federal de Tocantins (UFT) com escolas estaduais. O mesmo conta com a participação de docentes (assistentes sociais), acadêmicos do curso de Serviço Social e do curso de especialização e mestrado em Serviço Social. O projeto visa estimular a formação e a participação política dos participantes a partir de um viés crítico, especialmente nos grêmios estudantis para que tenham subsídios para a leitura da realidade, bem como mais condições para contribuir na formulação, desenvolvimento e avaliação de políticas públicas. O público alvo do projeto são os/as estudantes das escolas com ênfase nos grêmios estudantis e, nesse sentido, ao trabalhar com esse perfil de adolescentes também visam estimular a participação no programa de Iniciação Científica no Ensino Médio, ao passo que a formação e a participação são estimuladas e contribuem para o processo de articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Pinheiro, Martins, Gouveia e Sirelli (2019) relatam acerca de um projeto de intervenção de estágio em Serviço Social, intitulado “O que é o que é – é política ou não é?”, desenvolvido no Centro de Referência do Adolescente (CRA), por meio de oficinas socioeducativas e justifica-se a discussão política com os/as adolescentes a partir das prescrições do ECA, dos princípios da profissão de assistente social, assim como o próprio plano institucional do CRA. Por meio das oficinas, buscou-se fomentar a participação dos/as adolescentes sobre os direitos humanos, civis e sociais contidos na Constituição Federal (1988). A partir da crítica realizada pelas autoras é possível pensar que há interesses na não participação das camadas populares. Denunciam o processo de “impor às classes subalternas a não reflexão sobre a realidade a que estão submetidos, a fim de manter as estruturas de dominação sobre os mesmos e conter os anseios da população” (PINHEIRO; MARTINS; GOUVEIA; SIRELLI, 2019, p. 6).

Destarte, o projeto contemplou a discussão de como condições de classe, raça/etnia, gênero e território repercutem nas oportunidades de acesso aos direitos da população. Ao analisar as premissas do trabalho, podemos inferir que há inúmeras dificuldades e o quanto é desafiador promover e fomentar a formação e participação de adolescentes/jovens.

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

Em trabalho semelhante, Nascimento, Mendonça, Lemos, Rocha e Costa (2019), a partir da perspectiva das juventudes e dos princípios do Estatuto da Juventude (2013) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), discutem sobre os direitos de adolescentes e jovens com ênfase no direito à cidade e ao território. Essas intervenções são realizadas por meio de um projeto de extensão universitário. Partem do entendimento de que, mediante as vulnerabilidades das populações que vivem nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) na cidade de Recife/PE, demandam a formação de representações/lideranças de tais comunidades, por isso os/as jovens participantes do projeto foram dessas comunidades. Ao que o trabalho indica, houve impactos positivos com esse projeto formativo, repercutindo no ingresso de alguns dos/as jovens no ensino superior. O projeto apresentado permite inferir que a participação política demanda formação política da população para que os sujeitos ampliem os instrumentos de leitura e compreensão das relações políticas e sociais.

Assim, as análises realizadas dos artigos selecionados do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) permitem apreender experiências pertinentes à formação profissional, e que buscaram fomentar a participação infantojuvenil, evidenciando os desafios desse processo e como a matriz do modo de produção e suas características patriarcais, machistas e adultocêntricas impõem barreiras para participação de crianças e adolescentes nos espaços deliberativos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das discussões realizadas no presente ensaio teórico, podemos considerar que os direitos das crianças, adolescentes e jovens foram construídos por longos processos de luta e engajamento que demandaram forjar uma concepção de infância, adolescência e juventude de direitos, algo inédito no Brasil antes do final do século XX, e que o advento de um viés neoliberalizante e privatista na política tem ameaçado e inviabilizado a materialização do ECA e do Estatuto da Juventude cotidianamente (BOSCHETTI; BEHRING, 2011; SALVADOR, 2020).

## **PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL**

A crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 apenas revelou o cenário de barbárie que já seguia em curso com o agravamento da crise econômica, política, social e ambiental no Brasil. Historicamente, nossas crianças, adolescentes e jovens enfrentam uma realidade marcada por adversidades e contradições no que diz respeito à efetivação dos seus direitos e no atendimento de suas necessidades sociais.

Contudo, o entendimento das relações sociais em seu dinamismo e a partir da luta de classes possibilitam a compreensão de como são possíveis as medições do modo que se apresentam na BNCC, quando coloca a criança como central na Educação Infantil, como sujeito capaz, com habilidades, que se expressa, que participa, na qual desde a primeira infância é projetada a ideia de que a participação infantil é possível (BNCC, 2017).

Ademais, o relato das experiências nos textos analisados do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) apresentam diferentes caminhos para a construção de direções sociais estratégicas de resistências no campo da formação e da participação política de crianças, adolescentes e jovens. Nesse sentido, que possamos reforçar essas micro revoluções, desconstruindo círculos viciosos e construindo círculos virtuosos de aprendizagens que ampliem a sua participação, o aprofundamento de direitos, com vistas à construção de uma sociabilidade livre, justa e igualitária.

### **REFERÊNCIAS**

- ALBIERO, C. M. G.; LIMA, R. M.; SILVA, K. T. O Serviço Social no fortalecimento dos “grêmios estudantis”: ações para a organização e participação política e a iniciação científica. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. v. 16 n. 1, 2019.
- BARBOSA, M. C. S; HORN, M. G. S. **Projetos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BATISTA, Bruna D. V.; SAMPAIO, K. C. C.; PAULA, V. G. **O protagonismo como princípio favorecedor na educação da primeira infância**. 2020. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/handle/123456789/3607>. Acesso em: 15 jun. 2022.
- BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 jun. 2022.



## PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 2010. Disponível em: [http://www.uac.ufscar.br/documentos-1/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://www.uac.ufscar.br/documentos-1/diretrizescurriculares_2012.pdf). Acesso em: 8 jun 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 jun. 2022.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. [et al.] (orgs). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

CORSINO, P. **Educação Infantil: cotidiano e políticas**. São Paulo: Autores Associados, 2009.

MALAGUZZI, L. História, idéias e filosofia básica. In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella, FORMAN, George. **As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. Acesso em: 15 jan. 2022.

NASCIMENTO, P. H. S.; MENDONÇA, V. N. T.; LEMOS, C. Q. S.; ROCHA, R. K. A.; COSTA, B. M. C. Juventudes, direitos e cidades: a extensão universitária e suas contribuições para a formação de jovens. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. v. 16 n. 1, 2019.

PACHECO, R. P. A evolução dos direitos de crianças e adolescentes: de objetos a sujeitos de direitos. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. v. 16 n. 1, 2019.

PINHEIRO, L. S.; MARTINS, R. P.; GOUVEIA, M. R. C.; SIRELLI, P. M. “O que é o que é – é política ou, não é?”: uma contribuição do Serviço Social na construção do protagonismo político dos adolescentes. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. v. 16 n. 1, 2019.

RINALDI, C. **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender**. Tradução de Vania Cury. 5. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2012.

RINALDI, C. **O Currículo emergente e o construtivismo social**. In: EDWARDS, C.; FORMAN, G. **As cem linguagens da Criança. A abordagem de Régia Emilia na Educação da primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das**

## PENSANDO ALTO SOBRE ADULTOCENTRISMO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL

políticas sociais, da legislação e da assistência à infância do Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

SAMIA, M. **A BNCC no cotidiano da Educação Infantil**. Avante: educação e mobilização social. 2018. Disponível em:

<https://avante.org.br/2018/09/19/a-bncc-no-cotidiano-da-educacao-infantil/>. Acesso em: 15 jun. 2022.

SANTOS, B. S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S.(Org.). **Democratizar a Democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, M. L.O.; PINI, F. R. O.; REIS, G. S. P. R. O fortalecimento da participação social e a formação/trabalho profissional com crianças e adolescentes: uma contribuição do núcleo de estudos, pesquisa e extensão sobre criança, adolescente e família. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. v. 16 n. 1, 2019.

SALVADOR, E. **Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil**. Textos & Contextos (Porto Alegre), Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, 22 dez. 2020.

TEIXEIRA, S. B. S. Os desafios da participação social da criança e do adolescente na sociedade contemporânea. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. v. 16 n. 1, 2019.

TONET, I. Educar para a cidadania ou para a liberdade? **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 469-484, jul./dez. 2005.

UNICEF. **Superando el adultocentrismo**. 2013. Disponível em:

<https://www.imageneseducativas.com/wp-content/uploads/2019/02/Superando-el-Adultocentrismo.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.